



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.443, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal
nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal
nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual
e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0003-Gestão Administrativa - SEMAF

2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

31.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público recurso 0001.....R\$ 25.000,00

33.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público recurso 0001.....R\$ 3.000,00

44.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público recurso 0001.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0003- Gestão Administrativa - SEMAF

2042-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

31.91.13-Obrigações Patronais – dot. 96.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2019.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças